

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA N° 042/2016 SESSÃO ORDINÁRIA 28/11/2016

1 - 1^a Discussão do **PROJETO DE LEI N° 085/2016 - PREFEITO MUNICIPAL** - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2017. Parecer Jurídico nº 085/2016 - pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 056/2016 - pela legalidade. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 013/2016 - pela deliberação do Plenário. Processo nº 14648.

2 - 2^a Discussão do **PROJETO DE LEI N° 05/2015 - JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR** - Denomina de "Olavo Honório de Godoy", conhecido como "Olavo Honório da Catira", o Viaduto situado na Rua 13 - Jardim Novo I com a Avenida 02 - Jardim Novo e Rua 15 Jardim Novo II. Processo nº 14325.

3 - 2^a Discussão do **PROJETO DE LEI N° 136/2015 - PAULO MARCOS GUEDES** - Denomina de "Valter Rodrigues" a rotatória localizada na Rua José Felício Castellano, com a Avenida 78-A, São Miguel e Rua 16-JV, Jardim Vilage. Processo nº 14498.

4 - 2^a Discussão do **PROJETO DE LEI N° 098/2016 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza mediante Concessão Administrativa o uso do Estádio Benito Agnelo Castellano à Associação Esportiva Velo Clube Rioclarense. Processo nº 14666.

5 - 2^a Discussão do **PROJETO DE LEI N° 063/2016 - GERALDO LUIS DE MORAES** - Institui o Dia Municipal da Defesa Civil a ser comemorado anualmente no dia 1º de fevereiro. Processo nº 14618.

6 - 2^a Discussão do **PROJETO DE LEI N° 072/2016 - MARIA DO CARMO GUILHERME** - Denomina de "Antonia Maria Diolli" a sala no interior do CSU Zona Sul Mitiko Matsushita Nevoeiro, sito a Avenida 25 nº 1730, Bairro do Estádio, Rio Claro. Processo nº 14629.

7 - 2^a Discussão do **PROJETO DE LEI N° 092/2016 - RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI** - Denomina de "Professora Ivanira Bohn Prado" a Biblioteca Municipal Pública do Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU Mãe Preta. **EMENDAS EM SEPARADO DE AUTORIA DA VEREADORA RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI.** Processo nº 14658.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

8 - 1^a Discussão do **PROJETO DE LEI N° 143/2015 - PAULO MARCOS GUEDES** - Denomina de "Ranolpho Denadai" o Centro de Atenção Psicossocial (Caps III), localizado na Rua M-9, entre as Avenidas M-17 e M-17 A, anexo à Unidade Básica de Saúde "Dr. Nicolino Mazziotti" - Cervezão. Parecer Jurídico nº 143/2015 - pela legalidade. Ofício GP. nº 441/2016. **EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MARCOS GUEDES**. Processo nº 14505.

9 - 1^a Discussão do **PROJETO DE LEI N° 073/2016 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a constituição do Fórum Permanente de Educação. Parecer Jurídico nº 073/2016 - pela legalidade com ressalvas. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 053/2016 - pela legalidade. **EMENDAS EM SEPARADO DE AUTORIA DE VEREADORES**. Processo nº 14630.

10 - 1^a Discussão do **PROJETO DE LEI N° 099/2016 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Poder Executivo a promover a concessão remunerada de bem público. Parecer Jurídico nº 099/2016 - pela legalidade. Parecer Comissão Conjunta - pela aprovação. Processo nº 14667.

11 - 1^a Discussão do **PROJETO DE LEI N° 101/2016 - PREFEITO MUNICIPAL** - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2629, de 29 de dezembro de 1993 e dá outras providências. Parecer Jurídico nº 101/2016 - não se reveste de legalidade. Parecer Comissão Conjunta - pela aprovação. Processo nº 14669.

12 - 1^a Discussão do **PROJETO DE LEI N° 062/2016 - JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR** - Dispõe sobre a aplicação de multas para os praticantes de trotes contra o SAMU - Serviço de Assistência Médica de Urgência e dá outras providências. Parecer Jurídico nº 062/2016 - pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 044/2016 - pela legalidade. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 010/2016 - pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 021/2016 – pela aprovação. Processo nº 14617.

13 - 1^a Discussão do **PROJETO DE LEI N° 100/2016 - RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI** - Autoriza o Município de Rio Claro a estabelecer critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município de Rio Claro e dá outras providências. Parecer Jurídico nº 100/2016 - pela legalidade. Parecer Comissão Conjunta - pela aprovação. Processo nº 14668.

+++++



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Ofício nº 859 /2016.

Rio Claro, 30 de setembro de 2016.

Assunto: Encaminha projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2017.

Senhor Presidente:

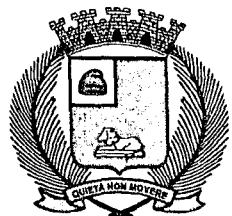
Tenho a honra de encaminhar a V.Exa., em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para a apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2017, compreendendo a administração direta e a indireta.

A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº. 4320/64, a Lei Complementar Federal nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante dispõe o art. 165 da Constituição Federal.

CÂMARA SECRETARIA
30SET2016 10:23

Q3

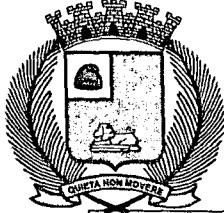


Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

O projeto de lei orçamentária, ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, observa os Programas concebidos no Plano Plurianual para o período 2014/2017, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Magna Carta, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei Federal 4.320/64, apresento, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e flutuante do município; os saldos de créditos adicionais especiais ainda não utilizados; e a restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como a outros compromissos financeiros exigíveis.



Prefeitura Municipal de Rio Claro

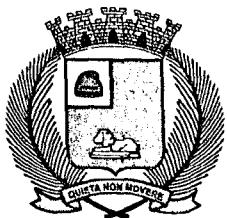
Estado de São Paulo

Tabela 1

DÍVIDA CONSOLIDADA Posição em 31.08.2016 – Em R\$ 1,00		
Especificação	Saldo Devedor (*)	Mês de Vencimento Do Contrato
Dívida Contratada		
Administração Direta:		
Banco do Brasil Resol.98/92-DMLP	8.037.681,75	
CEF.Cont.0293.597-80/10-Saneamento	16.499.732,16	31/12/2032
CEF Cont.0294.958-75/2010-Pró Moradia	16.634.578,48	31/12/2034
CEF Cont.0295.437-95/2010-Pró Moradia	307.114,19	31/12/2029
CEF Cont.0353094-85-PAC 2 Terra Nova	2.211.193,88	31/12/2032
CEF Cont.0353102-84-PAC 2 Bom Sucesso	1.647.558,90	31/12/2032
CEF Cont.0353106-20-PAC 2 Centenário	2.322.340,55	31/12/2032
CEF Cont.0409305-30/2014- CPAC	4.160.292,98	
Subtotal	51.820.492,89	
Outras Dívidas – Acordos		
Administração Direta:		
INSS Parcelamento 112/99	65.355.947,04	30/11/2019
C.E.F.-FGTS Parcel.2013.002488	98.360,51	28/05/2028
Parc.Rec.Federal Proc.13888.722838/201394	478.062,43	31/01/2019
Parc.Receita Federal - PASEP	928.358,60	15/01/2019
Instituto de Previdência do Município RC	1.597.522,61	21/04/2019
Instituto de Previdência do Município RC	3.386.510,76	21/04/2019
Elektro Eletricidade e Serviços Ltda	1.212.537,95	
Instituto de Previdência do Município RC	15.762.800,53	
Precatórios	38.476.005,38	
Administração Indireta:		
FGTS Parcelamento – Saúde	6.041.473,82	28/05/2028
Instituto de Previdência do Município RC-Reparc.	1.144.544,07	
Instituto de Previdência do Município RC-Parc.	1.243.737,11	
Precatórios - Saúde	35.656.361,31	
Elektro – Daae	4.475.358,99	30/04/2015
Pasep - Daae	1.064.107,86	30/04/2018
INSS – Daae	3.150.894,78	31/03/2018
Contrapartida STN	436.344,11	
Precatórios - Daae	4.662.028,66	
Subtotal	185.170.956,52	
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA	236.991.449,41	

(*) exclui valores inscritos em restos a pagar

05



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Tabela 2

DÍVIDA FLUTUANTE Posição em 31.08.2016 – Em R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Restos a Pagar (inclusive serviço da dívida)	
Administração Direta	9.649.700,46
Administração Indireta	
Fundação Municipal de Saúde	73.112.847,90
Departamento Autônomo de Água e Esgoto	11.427.480,99
Arquivo Público	92.309,16
Fundação Ulisses Silveira Guimarães	943,00
Instituto de Previdência do Município	11.946,93
Subtotal	94.295.228,44
Depósitos	
Administração Direta	6.878.081,55
Fundação Municipal de Saúde	275,00
Subtotal	6.878.356,55
Consignações	
Administração Direta	367.651,27
Administração Indireta	
Departamento Autônomo de Água e Esgoto	3.681.148,00
Fundação Municipal de Saúde	9.152.791,06
Subtotal	12.833.939,06
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	114.007.524,05

fl

06



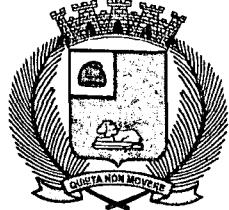
Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Tabela 3

SALDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS	
Posição em 31.08.2016 - Em R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Administração Direta	
Subtotal	
Administração Indireta	
Subtotal	

As receitas estimadas para 2017 incluídas na proposta ora apresentada podem ser sintetizadas na forma do quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Tabela 4

RECEITA	VALOR
Administração Direta:	
Imp.sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	62.000.000,00
Imp. sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis	7.725.000,00
Imp. sobre Serviços de Qualquer Natureza	42.200.000,00
Imp. de Renda Retido na Fonte	22.600.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	1.640.000,00
Outras Taxas	5.529.000,00
Contribuição Iluminação Pública	12.000.000,00
Dívida Ativa	5.963.000,00
Multas e Juros de Mora	8.695.000,00
Receita Patrimonial	1.758.000,00
Fundo de Participação dos Municípios	72.000.000,00
Transf. de IPI / Exportações	1.500.000,00
Outras Transferências da União	22.329.000,00
Transf. do Imp. Circulação de Mercadorias	191.100.000,00
Transf. do Imp. Sobre Veículos Automotores	39.000.000,00
Outras Transferências do Estado	7.633.000,00
Transf. do Fundeb	74.000.000,00
Demais Receitas	7.024.00,00
Receitas de Capital	17.980.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb	59.918.000,00
Subtotal	542.758.000,00
Administração Indireta - Receitas Próprias	
Arquivo Público e Histórico do Município	27.000,00
Câmara Municipal de Rio Claro	-
Departamento de Água e Esgoto	92.000.000,00
Fundação Ulysses Guimarães	-
Fundação Municipal de Saúde	46.438.000,00
Instituto de Previdência	91.420.000,00
Subtotal	229.885.000,00
TOTAL DA RECEITA MUNICIPAL	772.643.000,00

08



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Na realização das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme anexo específico integrante do projeto de lei, tudo com base na metodologia de cálculo e premissas utilizadas, a seguir descritas:

Crescimento no aumento da Receita de 5%

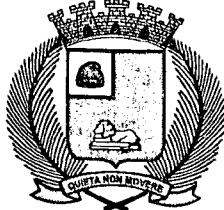
Convênios a serem firmados para o exercício de 2017

Aumento da alíquota dos impostos municipais.

Previsão dos repasses mensais de FPM, IPI, ICMS

Na proposta que estamos apresentando, o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino está sendo observado, conforme demonstrativos abaixo, que mostram, também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino:

09



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Tabela 5

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
Receitas Resultantes de Impostos (CF, art.212):			
Imp. sobre a Prop.Predial e Territ. Urbana	62.000.000,00	25%	15.500.000,00
Imp.sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis	7.725.000,00	25%	1.931.250,00
Imp.sobre Serviços de Qualquer Natureza	42.200.000,00	25%	10.550.000,00
Imp. de Renda Retido na Fonte	22.6000.000,00	25%	5.650.000,00
Dívida Ativa de Impostos	5.033.000,00	25%	1.258.250,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	2.357.000,00	25%	589.250,00
Quota-Parte do Fundo de Participação do Município	72.000.000,00	25%	18.000.000,00
Quota-Parte do Imposto territorial Rural	60.000,00	25%	15.000,00
Quota-Parte do IPI – Exportações	1.500.000,00	25%	375.000,00
Compensação Financeira LC 87 /96 (Lei Kandir)	930.000,00	25%	232.500,00
Quota-Parte do Imposto s/Cir.de Merc.e Serv.	191.100.000,00	25%	47.775.000,00
Atualiz. Monetária de Impostos	1.310.000,00	25%	327.500,00
Quoto-Parte do Imposto s/a Prop. De Veículos Aut.	39.000.000,00	25%	9.750.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(59.918.000,00)	100%	(59.918.000,00)
SUBTOTAL A SER APLICADO (CF.,art. 212)	387.897.000,00		52.035.750,00
Outras Receitas Vinculadas ao Ensino:			
Transferências da QESE (Salário Educação)	12.500.000,00	100%	12.500.000,00
Outras Transferências da União vinculadas ao ensino	3.269.000,00	100%	3.269.000,00
Outras Transferências do Estado vinculadas ao ensino	5.912.000,00	100%	5.912.000,00
Receita Recebida do FUNDEB (retorno)	74.000.000,00	100%	74.000.000,00
Rend. de Aplicação Financeira do FUNDEB	30.000,00	100%	30.000,00
TOTAL MÍNIMO A SER APLICADO NO ENSINO	483.608.000,00		147.746.750,00

10



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Tabela 6

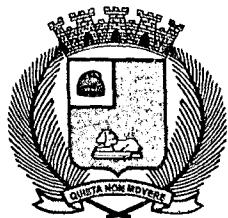
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR
APLICAÇÕES CONFORME ART. 212 DA CF	
07.01.00 - Manutenções da Secretaria	13.561.000,00
07.02.00 - Ensino Fundamental	79.655.500,00
07.03.00 - Educação Pré Escolar e Creches	53.774.000,00
07.04.00 - Merenda Escolar	10.671.000,00
SUBTOTAL	157.661.500,00
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 5)	147.746.750,00

NOTA: Nas aplicações acima, incluem-se as despesas orçamentárias de todas as entidades do Município.

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da EC nº53/2006, vinculando os recursos do Fundeb na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e na educação infantil, assim como as demais vinculações legais existentes.

No que respeita às ações e serviços públicos de saúde, o município tem por obrigação destinar, em 2016, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº. 141/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7827/2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento legal:

11



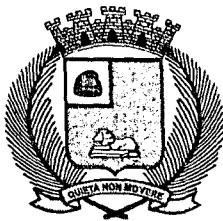
Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Tabela 7

RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA BRUTA
Imp. sobre a Prop.Predial e Territ. Urbana	62.000.000,00
Imp.sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis	7.725.000,00
Imp.sobre Serviços de Qualquer Natureza	42.200.000,00
Imp. de Renda Retido na Fonte	22.600.000,00
Dívida Ativa de Impostos	5.033.000,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	2.357.000,00
Quota - Parte do fundo de Participação dos Municípios	72.000.000,00
Quota - Parte do Imposto Territorial Rural	60.000,00
Quota - Parte do IPI – Exportações	1.500.000,00
Quota - Parte do imposto s/Circ. de Mercadorias e Serviços	191.100.000,00
Quota - Parte do Imposto s/ a Prop.de Veículos Automotores	39.000.000,00
Transferência LC 87/96 - Lei Kandir	930.000,00
Correção Monetária Dívida Ativa de Impostos	1.310.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	447.815.000,00
15% VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	67.172.250,00

12



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Tabela 8

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR
APLICAÇÕES: Transferências Financeiras	112.000.000,00
TOTAL APPLICADO	112.000.000,00
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 7)	67.172.250,00

NOTA: Nas aplicações acima, incluem-se as despesas orçamentárias de todas as entidades do Município.

O orçamento municipal compreende a administração direta e indireta, nesta incluso o orçamento de investimento das empresas, nas quais o Município detém a maioria das ações com direito a voto. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta, das autarquias e das fundações.

Os recursos orçamentários do Município serão aplicados segundo os quadros que se encontram no Projeto de Lei, artigo 5º, que mostram a sua distribuição por órgão e por função de governo.



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, apresentadas de forma agregada nas duas tabelas anteriores, o primeiro critério adotado por meu governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecido, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para a manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e para manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos para os novos projetos.

Com relação aos fundos especiais, para os efeitos do art. 2º,§ 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente objeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no município.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído neste projeto.

J.C.



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

O projeto contempla reservas de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos em que dispõe art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em complemento ao que já foi exposto e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados mais cinco anexos a esta mensagem, a saber:

- Anexo I – Demonstrativo de modificação do PPA;
- Anexo II – Demonstrativo das Transferências Financeiras;
- Anexo III – Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrente de Concessão de Benefícios Tributários, Creditícios e Financeiros;
- Anexo IV – Demonstrativo das Medidas de Compensação a Renúncias de Receitas;
- Anexo V – Demonstrativo das Medidas de Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

15



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

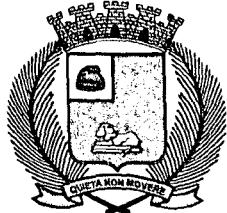
Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

**ENG. PALMINIO ALTIMARI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor
JOÃO LUIZ ZAINE
D.D.Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ANEXO III

Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de concessão
de benefícios tributários, creditícios e financeiros.

Benefícios	Estimativa R\$	Efeito sobre receita / despesa orçamentária	
		% sobre Receita	Despesa
1. Creditícios			
2. Financeiros			
3. Fiscais			

ANEXO IV

(Arts. 5º ,II, e 14 da LRF)
Demonstrativo das medidas de
compensação a renúncias de receitas

Setores / Programas / Beneficiários	Tributos / Contribuição	Compensação	Valor R\$ 1,00

ANEXO V

(Arts. 5º ,II, 2º part, e 17 da LRF)

Demonstrativo das medidas de compensação ao
aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Discriminação docc novas	Medida de Compensação	Valor Estimado R\$ 1,00

[Handwritten signature]

DEMONSTRATIVO DAS MODIFICAÇÕES DO PPA POR PROGRAMA EM RELAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2014 - 2017										Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017			
Programa :	1001	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DB SAÚDE	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Acao			Funcao			2014 - 2017	2017	2014 - 2017	2017	2014 - 2017	2017	2014 - 2017	2017
Acoes Excluidas										4	10	69	258
2009 MANUTENCAO DA REDE DB INFORMATIZACAO										Total das Acoes Excluidas	1	69	258
Acoes Incluidas										Total das Acoes Excluidas	1	69	258
2198 CURSOS, SIMPOSIOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO DB RH										0	0	0	0
Acoes Incluidas										Total das Acoes Incluidas	1	0	0
Programa : 1002 INCENTIVOS A GESTAO DO SUS										Total das Acoes Incluidas	1	0	0
Acao			Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Acoes Incluidas										Total das Acoes Incluidas	1	0	0
2198 CURSOS, SIMPOSIOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO DB RH										Total das Acoes Incluidas	1	0	0
Acoes Alteradas										Total das Acoes Alteradas	1	0	0
Programa : 1003 APÓIO AS ENTID. PRIV. FILANTR. ASSIST. HOSP. UTIL. PUBL										Total das Acoes Alteradas	1	0	0
Acao			Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Acoes Alteradas										Total das Acoes Alteradas	1	0	0
2940 SUBVENCAO SOCIAL A CASA DE BEZERRA DB MENEZES										Total das Acoes Alteradas	1	0	0
Acoes Alteradas										Total das Acoes Alteradas	1	0	0
Programa : 1004 ASSISTENCIA BASICA COM QUALIDADE DE VIDA										Total das Acoes Alteradas	1	0	0
Acao			Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Acoes Alteradas										Total das Acoes Alteradas	1	0	0
2951 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DB RH UNID. SAUDE										Total das Acoes Alteradas	1	0	0
Acoes Alteradas										Total das Acoes Alteradas	1	0	0

DEMONSTRATIVO DAS MODIFICAÇÕES DO PPA POR PROGRAMA EM RELAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2014 - 2017

Total das Ações Alteradas									
Ação	Função	Sub Função	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Física	Valor 2014 - 2017	Valor 2017	Valor PPA - 2014 - 2017
2050 PROGRAMA VALIS MEDICOS	10	301	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	PORCENTAGEM / %	100	400	160	619
2344 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DIR RH- PSP	10	301	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	UNIDADE/UNIDADE	35	113	7.592	28.909
Total das Ações Alteradas									
2299 PROGRAMA DE RESIDENCIA MEDICA	10	301	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	PORCENTAGEM / %	0	0	7.752	29.528
Total das Ações Incluídas									
Programa : 1006 REORGANIZACAO DO MODELO DE ATENCAO BASICAS A SAUDE									
Ação	Função	Sub Função	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Física	Valor 2014 - 2017	Valor 2017	Valor PPA - 2014 - 2017
2014 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH-AÇOES DE	10	302	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	FUNCIONARIOS/UNID.	213	832	2.870	45.427
2016 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH - CRIAR	10	302	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	FUNCIONARIOS/UNID.	0	23	0	1.092
2019 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH - HOSPITAL DO	10	302	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	FUNCIONARIOS/UNID.	0	10	0	18
2021 CURSOS, SIMPOSIOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE RH-	10	302	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	EVENTOS/UNID.	0	2	0	3
2034 GESTAO DAS AÇOES DO HOSPITAL DO CERVELO	10	302	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	PORCENTAGEM / %	0	5	0	15
2119 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH - U.P.A	10	302	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	FUNCIONARIOS/UNID.	0	100	0	9.648
2220 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE R.H.-C.E.A.D.	10	302	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	FUNCIONARIOS/UNID.	0	59	0	3.317
2255 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE R.H.-MAC	10	302	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	PORCENTAGEM / %	0	0	16.704	61.485
2935 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH - LABOR. A. CLIX	10	302	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	FUNCIONARIOS/UNID.	0	23	0	904
2950 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH - CEO	10	302	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	FUNCIONARIOS/UNID.	0	39	0	1.800
2953 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH-CAPS	10	302	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	FUNCIONARIOS/UNID.	0	58	0	2.076
2966 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH-CEREST	10	302	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	FUNCIONARIOS/UNID.	0	14	0	762
2970 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH-SETOR TRANS-	10	302	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	FUNCIONARIOS/UNID.	0	57	0	2.232
2972 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH-CHI	10	302	FUND. MUNIC.	DE SUDB.	FUNCIONARIOS/UNID.	0	32	0	1.812

9

MEMORANDUM DE ENTREGA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PÉRIO DO 2014 - 2017

Programa :	VIGILANCIA SEMPRE ALERTA									
	Acao	Sub	Funcao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valor	Valor	FEA - 2014	FEA - 2017
Acao	Sub	Funcao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valor	Valor	FEA - 2014	FEA - 2017	
Acoes Alteradas										
2258	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH- CMS	10	305	FUND. MONIC.	DE SUDB.	0	0	2.000	4.000	
2975	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH-DST	10	305	FUND. MONIC.	DE SUDB.	0	0	30	30	1.200
2978	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH-CZC	10	305	FUND. MONIC.	DE SUDB.	0	0	74	0	1.637
2981	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH-VB	10	305	FUND. MONIC.	DE SUDB.	0	0	16	0	1.227
2983	GERENCIAMENTO DO PLANTIGI - VIGILANTIS	10	305	FUND. MONIC.	DE SUDB.	0	0	200	0	63
Total das Acoes Alteradas								2.000	8.127	
Acoes Adicionais										
2258	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH- CMS	10	305	FUND. MONIC.	DE SUDB.	0	0	2.000	4.000	
2975	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH-DST	10	305	FUND. MONIC.	DE SUDB.	0	0	30	30	1.200
2978	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH-CZC	10	305	FUND. MONIC.	DE SUDB.	0	0	74	0	1.637
2981	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE RH-VB	10	305	FUND. MONIC.	DE SUDB.	0	0	16	0	1.227
2983	GERENCIAMENTO DO PLANTIGI - VIGILANTIS	10	305	FUND. MONIC.	DE SUDB.	0	0	200	0	63
Total das Acoes Adicionais								2.000	8.127	

THE JOURNAL OF CLIMATE

- 1 -

卷之三

	DISTRIBUICAO DIS MEDICAMENTOS POR PROCESSO ADMIN.	PORCENTAGEM %
	01	01
1.3.02 DISTRIBUICAO DIS MEDICAMENTOS POR PROCESSO ADMIN.	10 303 FUND. MUNIC.	DB SUDOS.
	178	178

DEMONSTRATIVO DAS MODIFICAÇÕES DO PPA POR PROGRAMA EM RELAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2014 - 2017									
- 2.03 DISTRIBUICAO DE MATERIAIS POR PROCESSO ADMIN.	10	303	DB SUDB.	FUND. MUNIC.	DB SUDB.	PORCENTAGEM /%	0	0	100
- 2.04 DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE ORDEN JUDICIAL	10	303	DB SUDB.	FUND. MUNIC.	DB SUDB.	PORCENTAGEM /%	0	0	80
- 2.05 DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE ORDEN JUDICIAL	10	303	DB SUDB.	FUND. MUNIC.	DB SUDB.	PORCENTAGEM /%	0	0	200
						Total das Ações Incluídas	1	1.278	1.278
Programa : 1020 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE									
Ação	Sub	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valor				
	Função			2017	2017				
Ações Alteradas									
- 2041 CONSTR., REFORMAS E AMPL. UNID. ADMINISTRATIVAS	10	122	FUND. MUNIC.	DB SUDB.	UNIDADE/UNIDADE	0	3	42	222
- 1297 CONSTR., REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO PSP	10	122	FUND. MUNIC.	DB SUDB.	OBRA REALIZADAS/UNID.	31	97	1.913	7.298
					Total das Ações Alteradas	1	1.905	7.520	
Programa : 1022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE CIDADANIA E CONTROLE SOCIA									
Ação	Sub	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valor				
	Função			2017	2017				
Ações Excluídas									
- 2258 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DB RH - CMS	10	122	FUND. MUNIC.	DB SUDB.	PORCENTAGEM /%	0	0	0	59
					Total das Ações Excluídas	1	0	0	59
Ações Incluídas									
- 2317 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DB RH - CMS	10	122	FUND. MUNIC.	DB SUDB.	PORCENTAGEM /%	0	0	80	80
					Total das Ações Incluídas	1	80	80	
Programa : 2001 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO									
Ação	Sub	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valor				
	Função			2017	2017				
Ações Alteradas									
- 1002 CONSTR. E M. SUBSI. MARIN	12	361	S.M.DA EDUCA	M2 CONSTRUÇÃO/M2	0	1.100	300	1.000	



21

DEMONSTRATIVO DAS MODIFICAÇÕES DO PPA POR PROGRAMA EM RELAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2014 - 2017

				MER. ESC.	PORCENTAGEM / %	AUDIOS/UNIDADES	PORCENTAGEM / %	AUDIOS/UNIDADES	PORCENTAGEM / %	0	0	9	0	26.284	14.571	61.331	
2001 DESPESAS DE REGIME DE ADTANTAMENTO	12	306	MER. EDUC.	5. M. DA EDUC.						7.060	0	100	0	2.500	2.500	6.436	
2049 TRANSPORTE DE ALUNOS	12	361	S.M. DA EDUC.	S.M. DA EDUC.						0	0	0	0	0	0	220	
2016 AMORTIZACAO DE DIVIDAS INTRA	12	122	S.M. DA EDUC.	S.M. DA EDUC.						0	0	0	0	0	0	220	
2211 FORMACAO CONTINuada	12	365	S.M. DA EDUC.														
Total das Acoes Alteradas																	
Acoes Incluidas																	
2318 FORMACAO DOS CONSELHOS	12	122	S.M. DA EDUC.							0	0	0	0	0	0	5	5
Total das Acoes Incluidas																5	5

Programa : 3001 GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER

				Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	2017	2014 - 2017	PPA - 2014 - 2017
Acao				Funcao								
Acoes Alteradas												
1015 AGUTISICO, CONSTR. REFORMA E MANUT. EQUIP. ESPORTIVOS,	27	813	S.M. ESPORT.						0	74	0	189
1046 CONSTRUCAO ARQUITANCIADA NO ESTADIO MUNICIPAL	27	813	S.M. ESPORT.						0	14.000	10	530
2046 SUBVENCOES SOCIAIS	27	813	S.M. ESPORT.						0	12	0	600
Total das Acoes Alteradas												

Programa : 3002 EXPANSAO E INCLUSAO CULTURAL

				Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	2017	2014 - 2017	PPA - 2014 - 2017
Acao				Funcao								
Acoes Alteradas												

Programa : 3003 PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DE RIO CLARO

				Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	2017	2014 - 2017	PPA - 2014 - 2017
Acao				Funcao								
Acoes Alteradas												

Programa : 3003 PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DE RIO CLARO

				Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	2017	2014 - 2017	PPA - 2014 - 2017
Acao				Funcao								
Acoes Alteradas												

Programa : 3003 PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DE RIO CLARO

				Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	2017	2014 - 2017	PPA - 2014 - 2017
Acao				Funcao								
Acoes Alteradas												

Programa : 3003 PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DE RIO CLARO

				Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	2017	2014 - 2017	PPA - 2014 - 2017
Acao				Funcao								
Acoes Alteradas												

Programa : 3003 PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DE RIO CLARO

				Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	2017	2014 - 2017	PPA - 2014 - 2017
Acao				Funcao								
Acoes Alteradas												

Programa : 3003 PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DE RIO CLARO

				Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	2017	2014 - 2017	PPA - 2014 - 2017
Acao				Funcao								
Acoes Alteradas												

Programa : 3003 PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DE RIO CLARO

				Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	2017	2014 - 2017	PPA - 2014 - 2017
Acao				Funcao								
Acoes Alteradas												

Programa : 3003 PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DE RIO CLARO

				Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor</th
--	--	--	--	-----	----------------	-----------------------------	-------------	-------------	-----------

DEMONSTRATIVO DAS MODIFICAÇÕES DO PPA POR PROGRAMA EM RELAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2014 - 2017

			S.M.A. SOCIAL	PORCENTAGEM /%							
			S.M.A. SOCIAL	PORCENTAGEM /%							
2307 PARCERIAS	08	244	S.M.A. SOCIAL	PORCENTAGEM /%							2
2311 AFILO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	08	244	S.M.A. SOCIAL	PORCENTAGEM /%							1
					Total das Ações Alteradas						14.677
Ações Incluídas											
2308 PISO FIO MEDA COMPLEX. MSE	08	244	S.M.A. SOCIAL	PORCENTAGEM /%							0
2309 AÇOES ESTRATEGICAS DO PTEI	08	244	S.M.A. SOCIAL	PORCENTAGEM /%							0
2310 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	08	243	S.M.A. SOCIAL	PORCENTAGEM /%							100
2312 READSCRADA ORGANIZACIONAL-CAPACITACAO NOB/STAS	08	244	S.M.A. SOCIAL	PORCENTAGEM /%							477
2313 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMÓVEIS	08	244	S.M.A. SOCIAL	PORCENTAGEM /%							10
2314 PROGRAMA TRANSFERENCIA DE RENDA	08	244	S.M.A. SOCIAL	PORCENTAGEM /%							163
2315 PROGRAMA NAIS SAUDAVEL	08	244	S.M.A. SOCIAL	PORCENTAGEM /%							300
2316 MANUTENCAO DO CREAIS	08	244	S.M.A. SOCIAL	PORCENTAGEM /%							50
					Total das Ações Incluídas						1.200
											1.200

Programa : 4004 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - RPPS

		Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Física	Valor	Valor
		Funcao	Funcao		2017	2014 - 2017	PPA - 2014 - 2017	PPA - 2014 - 2017
Ação								
Acoes Alteradas								
3324 AQUITICO DB IMÓVEL								
09 122 I.P.P.S.M.R. C. UNIDADE/UNIDADE 0 0 0 0 0								
Total das Ações Alteradas								

Programa : 5002 MANUTENCAO ADMINISTRATIVA SERVICOS DE ÁGUA/ESGOTO

		Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Física	Valor	Valor
		Funcao	Funcao		2017	2014 - 2017	PPA - 2014 - 2017	PPA - 2014 - 2017
Ação								
Acoes Alteradas								
2010 SERVICOS DB ENERGIA ELETRICA - DAEAS								
17 122 DEPTO AUT.DB AG.B ESG. PORCENTAGEM /% UNIDADE/UNIDADE 0 0 5.820 11.880								
2078 RECURSOS HUMANOS								
17 122 DEPTO AUT.DB AG.B ESG. PORCENTAGEM /% UNIDADE/UNIDADE 77 286 2.095 14.253								
2081 SERVICOS								
17 122 DEPTO AUT.DB AG.B ESG. PORCENTAGEM /% UNIDADE/UNIDADE 0 100 0 1.000								
Total das Ações Alteradas								
17 122 DEPTO AUT.DB AG.B ESG. PORCENTAGEM /% UNIDADE/UNIDADE 7.915 27.133 0 1.730								

Programa : 5003 MANUTENCAO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO

		Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Física	Valor	Valor
		Funcao	Funcao		2017	2014 - 2017	PPA - 2014 - 2017	PPA - 2014 - 2017
Ação								
Acoes Alteradas								
2081 SERVICOS								
17 122 DEPTO AUT.DB AG.B ESG. PORCENTAGEM /% UNIDADE/UNIDADE 0 200 0 1.730								

DEMONSTRATIVO DAS MODIFICAÇÕES DO PPA PARA PROGRAMA EM RELAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2014 - 2017

Programa : 5004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE RELACOES COM USUARIOS

Acao	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	PPA - 2014 - 2017	Total das Acoes Alteradas					
								Funcao	Puncao	2017	2017	2017	PPA - 2014 - 2017
Acoes Alteradas													
2081 SERVICOS	17	122	DEPTO AUT.DR AG.B ESG.	PORCENTAGEM %	1	0	100	0	0	0	150	150	
Acoes Alteradas													
Total das Acoes Alteradas													

Programa : 5007 EXPANSAO SISTEMA E ATENDIMENTO AO PLANO DIRETOR AR

Acao	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	PPA - 2014 - 2017	Total das Acoes Alteradas					
								Funcao	Puncao	2017	2017	2017	PPA - 2014 - 2017
Acoes Alteradas													
1020 IMPLANTACAO DE RESERVATORIO E CENTRAL DS DISTRIBUI	17	122	DEPTO AUT.DR AG.B ESG.	METRO CUBICO	10.000	23.000	56	2.077					
1005 ACOS DE CONTROLE DE PERDAS - FREDERICO V	17	122	DEPTO AUT.DR AG.B ESG.	PORCENTAGEM %	0	0	1.000	6.741					
Acoes Alteradas													
Total das Acoes Alteradas													

Programa : 5008 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Acao	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	PPA - 2014 - 2017	Total das Acoes Alteradas					
								Funcao	Puncao	2017	2017	2017	PPA - 2014 - 2017
Acoes Alteradas													
1097 DESAPROPRIACOES DIVERSAS	15	451	S.M.O.B SERV	UNIDADE/UNIDADES	0	1	10	30					
Acoes Alteradas													
Total das Acoes Alteradas													

Programa : 6002 GESTAO DAS POLITICAS DE EMPREENDEDORISMO

Acao	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	PPA - 2014 - 2017	Total das Acoes Alteradas					
								Funcao	Puncao	2017	2017	2017	PPA - 2014 - 2017
Acoes Alteradas													
2096 MANUTENCAO DO CENTRO DE EXPOSICOES DE INDUSTRIA	22	661	S.M.D.ECON.	PROJETOS/UNIDADES	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acoes Alteradas													
Total das Acoes Alteradas													

DEMONSTRATIVO DAS MODIFICAÇÕES DO PPA POR PROGRAMA EM RELAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2014 - 2017

CONAM

ANEXO I

Programa : 6006 GESTAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE E POLIT. ANIMAIS

Acao	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	Valor
Acoes Alteradas				2017	2014 - 2017	PPA - 2017	PPA - 2014 - 2017
2046 SUBVENCOES SOCIAIS	04	S.M.P.D.M.A.	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	0	1	0	30
Total das Acoes Alteradas						0	30

Total das Acoes Alteradas

Programa : 6007 GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

Acao	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	Valor
Acoes Alteradas				2017	2014 - 2017	PPA - 2017	PPA - 2014 - 2017
1037 IMPLANTACAO DE ECOPONTOS	15	S.M.P.D.M.A.	UNIDADE/UNIDADE	0	6	0	900
2214 IMPLANTACAO DA VALA DE RESÍDUO INDUSTRIAL	15	S.M.P.D.M.A.	PORCENTAGEM /%	0	200	10	1.810
2297 MANUTENCAO DA CORP	14	S.M.P.D.M.A.	PORCENTAGEM /%	0	0	2	6
Total das Acoes Alteradas						32	2.716

Programa : 6009 GESTAO DAS POLITICAS DE MANUTENCAO E PAISAGISMO

Acao	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	Valor
Acoes Alteradas				2017	2014 - 2017	PPA - 2017	PPA - 2014 - 2017
1028 IMPLANTACAO DE PARQUES	15	SEC. MUN. DE MANT. PAISAG	UNIDADE/UNIDADE	0	4	0	5.337
Total das Acoes Alteradas						0	5.337

Programa : 6010 GESTAO DAS POLITICAS DE TURISMO

Acao	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Fisica	Valor	Valor
Acoes Alteradas				2017	2014 - 2017	PPA - 2017	PPA - 2014 - 2017
1038 CONSTRUCAO DO CENTRO DE EVENTOS E APOIO COMUNITARIO	23	SECR. M. DE TURISMO	PESSOAS/UNIDADES	0	350.000	0	2.500
Total das Acoes Alteradas						0	2.500

Total das Acoes Alteradas

26

DEMONSTRATIVO DAS MODIFICAÇÕES DO PPA POR PROGRAMA EM RELAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2014 - 2017

Total das Ações Alteradas									
								0	2.500

Programa : 7001 GESTAO MUNICIPAL

Ação	Sub	Puncao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valor	PPA - 2014 - 2017	Total das Ações Alteradas	
								2017	2014 - 2017
Ações Incluídas									
2306 APORTE PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL DO RPSS	04	122	S.M. ADM.	PORCENTAGEM /%	11	11	110	110	110
2319 IMPLANTACAO DE PONTO ELETRÔNICO	04	122	S.M. ADM.	PORCENTAGEM /%	0	0	100	100	100
2321 RECURSOS DO PROCON	04	122	S.M. N.J.	PORCENTAGEM /%	0	0	8	8	8
Total das Ações Incluídas									
							218	218	218

Programa : 7003 AÇÃO LEGISLATIVA

Ação	Sub	Puncao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valor	PPA - 2014 - 2017	Total das Ações Alteradas	
								2017	2014 - 2017
Ações Alteradas									
1115 REFORMA E ADAPTAÇÃO CONSTRUÇÃO DE FRENTE DA CÂMARA	01	031	C.M.	M2 CONSTRUÇÃO/M2	0	0	500	500	500
2459 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO C/AQUISICAO DE MATERIAIS	01	031	C.M.	PORCENTAGEM /%	0	0	5.330	5.330	5.330
Total das Ações Alteradas									
							5.830	5.830	5.830

Programa : 8003 GESTAO DAS POLITICAS DE TRANSITO E TRANSPORTES

Ação	Sub	Puncao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valor	PPA - 2014 - 2017	Total das Ações Alteradas	
								2017	2014 - 2017
Ações Alteradas									
1040 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE FISCALIZACAO DE TRASLATO	15	452	SFC.MUN.MOB. URB.SIST.VIA	UNIDADE/UNIDADE	0	3	0	3	7.275
2315 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE PATO DE RECOLHIMENTO	15	452	SFC.MDN.MOB. URB.SIST.VIA	UNIDADE/UNIDADE	0	3	0	3	331
2316 ESTRUTURACAO DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE MULTA	15	452	SFC.MDN.MOB. URB.SIST.VIA	UNIDADE/UNIDADE	0	3	0	3	828
2304 PLACAS DE IDENTIFICACAO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNI	15	452	SFC.MDN.MOB. URB.SIST.VIA	PORCENTAGEM /%	100	1	1	1	24
2398 PROJETOS E ESTUDOS DO SISTEMA VITRINE	15	451	SFC.MDN.MOB. URB.SIST.VIA	PORCENTAGEM /%	0	1	0	1	661

CN-SIIPM

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

PROJETO DE LEI
MEMORANDUM - ANEXO I
ORÇAMENTO PROGRAMA 2017

Demonstrativo das modificações do PPA por programa em relação ao Plano plurianual do Município para o período 2014 - 2017

Total das Ações Alteradas

9.119

CORAM

ANEXO I

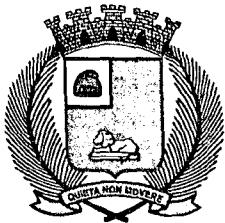
28

ENTIDADE ORIGEM	ENTIDADE DESTINO	FINALIDADE	CODIGO DE		VALOR PREVISTO
			PTB	APLICACAO	
PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL	ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	01	1100000	27.300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENDER AS DESPESAS DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	01	1100000	112.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	ARQUIVO PUBLICO & HISTORICO DE RIO CLARO	ATENDER AS NECESSIDADES DO ARQUIVO	01	1100000	1.133.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	FUNDACAO ULISSES SILVEIRA GUIMARAES	ATENDER AS NECESSIDADES DA FUND.ULISSES SILVEIRA GUIMARAES	01	1100000	690.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO CLARO	PAGAMENTO DE BENEFICIOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA	01	1100000	3.877.000,00
TOTAL					145.000.000,00

PONTES (P) : 01 - TESOURO; 02 - TRANSFERENCIAS E CONVENTOS ESTADUAIS-VINCULADOS; 03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;

05 - TRANSFERENCIAS E CONVENTOS FEDERAIS-VINCULADOS; 06 - OUTRAS FONTES; 07 - OPERACOES DE CREDITO; 08 - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES





Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI NO 085 | 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 2017.

Eu, PALMINIO ALTIMARI FILHO, prefeito Municipal de Rio Claro, estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

CAPITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentaria é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 772.643.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais) e se desdobra em:

I - R\$ 678.297.400,00 (seiscentos e setenta e oito milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 94.345.600,00 (noventa e quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

R E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	141.714.000,00	0,00	141.714.000,00
receita de contribuições	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
receita patrimonial	1.758.000,00	0,00	1.758.000,00
receita industrial	1.000,00	0,00	1.000,00
receita de serviços	29.000,00	0,00	29.000,00
transferências correntes	407.806.000,00	0,00	407.806.000,00
outras receitas correntes	20.968.000,00	400.000,00	21.368.000,00
fundeb	-59.918.000,00	0,00	-59.918.000,00
Total das Receitas Correntes	524.378.000,00	400.000,00	524.778.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienação de bens	13.050.000,00	0,00	13.050.000,00
transferências de capital	4.930.000,00	0,00	4.930.000,00
Total das Receitas de Capital	17.980.000,00	0,00	17.980.000,00
Total da Administração Direta	542.358.000,00	400.000,00	542.758.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	742.000,00	0,00	742.000,00
receita patrimonial	269.000,00	20.000,00	289.000,00
transferências correntes	5.421.000,00	38.960.000,00	44.381.000,00
outras receitas correntes	510.000,00	0,00	510.000,00
Total das Receitas Correntes	6.942.000,00	38.980.000,00	45.922.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
transferências de capital	366.000,00	150.000,00	516.000,00
Total das Receitas de Capital	366.000,00	150.000,00	516.000,00
Total FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	7.308.000,00	39.130.000,00	46.438.000,00
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAR			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	1.600,00	1.600,00	3.200,00
receita patrimonial	330.800,00	0,00	330.800,00
receita de serviços	79.350.500,00	0,00	79.350.500,00
outras receitas correntes	8.422.300,00	0,00	8.422.300,00
Total das Receitas Correntes	88.105.200,00	1.600,00	88.106.800,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienação de bens	3.200,00	0,00	3.200,00
transferências de capital	3.890.000,00	0,00	3.890.000,00
Total das Receitas de Capital	3.893.200,00	0,00	3.893.200,00
Total DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAR	91.998.400,00	1.600,00	92.000.000,00
ARQUIVO PUBLICO E HISTORICO DE RIO CLARO			
RECEITAS CORRENTES			
receita patrimonial	20.000,00	0,00	20.000,00
outras receitas correntes	7.000,00	0,00	7.000,00
Total das Receitas Correntes	27.000,00	0,00	27.000,00
Total ARQUIVO PUBLICO E HISTORICO DE RIO CLARO	27.000,00	0,00	27.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO CLARO			
RECEITAS CORRENTES			
receita de contribuições	0,00	17.164.000,00	17.164.000,00
receita patrimonial	31.000.000,00	0,00	31.000.000,00
outras receitas correntes	110.000,00	0,00	110.000,00
receitas correntes - intra-orçamentárias	5.496.000,00	37.650.000,00	43.146.000,00
Total das Receitas Correntes	36.606.000,00	54.814.000,00	91.420.000,00
Total INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO CLARO	36.606.000,00	54.814.000,00	91.420.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	142.457.600,00	1.600,00	142.459.200,00
receita de contribuições	12.000.000,00	17.164.000,00	29.164.000,00
receita patrimonial	33.377.800,00	20.000,00	33.397.800,00
receita industrial	1.000,00	0,00	1.000,00
receita de serviços	79.379.500,00	0,00	79.379.500,00
transferências correntes	413.227.000,00	38.960.000,00	452.187.000,00
outras receitas correntes	30.037.300,00	400.000,00	30.437.300,00
receitas correntes - intra-orçamentárias	5.496.000,00	37.650.000,00	43.146.000,00
fundeb	-59.918.000,00	0,00	-59.918.000,00
Total das Receitas Correntes	656.058.200,00	94.195.600,00	750.253.800,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienação de bens	13.053.200,00	0,00	13.053.200,00
transferências de capital	9.186.000,00	150.000,00	9.336.000,00
Total das Receitas de Capital	22.239.200,00	150.000,00	22.389.200,00
Total da Administração Direta e Indireta	678.297.400,00	94.345.600,00	772.643.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

SEÇÃO II

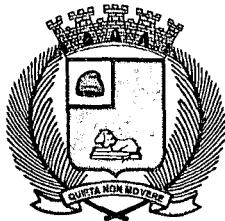
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º - A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 772.643.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 572.571.600,00 (quinhentos e setenta e dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 200.071.400,00 (duzentos milhões, e setenta e um mil, quatrocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	360.474.000,00	25.624.200,00	386.098.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.730.000,00	249.800,00	37.959.800,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total da Administração Direta	398.184.000,00	25.874.000,00	424.058.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	84.151.300,00	167.298.400,00	251.449.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.861.000,00	6.899.000,00	16.760.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	79.375.300,00	0,00	79.375.300,00
Total da Administração Indireta	173.387.600,00	174.197.400,00	347.585.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	444.625.300,00	192.922.600,00	637.547.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	47.571.000,00	7.148.800,00	54.719.800,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	80.375.300,00	0,00	80.375.300,00
Total da Administração Direta e Indireta	572.571.600,00	200.071.400,00	772.643.000,00

II - POR ORGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	27.300.000,00	0,00	27.300.000,00
GABINETE DO PREFEITO	6.085.000,00	1.928.000,00	8.013.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	893.000,00	0,00	893.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	51.493.000,00	0,00	51.493.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINAN	36.888.000,00	0,00	36.888.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	13.425.000,00	0,00	13.425.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	157.661.500,00	0,00	157.661.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	27.714.000,00	0,00	27.714.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO	5.391.000,00	500.000,00	5.891.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	9.445.000,00	0,00	9.445.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	1.579.000,00	0,00	1.579.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.367.000,00	0,00	3.367.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E DESENV	16.002.000,00	0,00	16.002.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	23.446.000,00	23.446.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E DESPESAS	14.741.000,00	0,00	14.741.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	3.756.000,00	0,00	3.756.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	2.601.000,00	0,00	2.601.000,00
OUVIDORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	860.000,00	0,00	860.000,00
SEC.MUN.MOBILIDADE URB.E SISTEMA VIARIO	12.156.500,00	0,00	12.156.500,00
SECRETARIA MUN. MANUTENÇÃO E PAISAGISMO	6.826.000,00	0,00	6.826.000,00
Total da Administração Direta	398.184.000,00	25.874.000,00	424.058.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
03- FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	462.800,00	157.512.400,00	157.975.200,00
04- DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAAR	91.700.000,00	0,00	91.700.000,00
05- ARQUIVO PUBLICO E HISTORICO DE RIO CLARO	1.159.500,00	0,00	1.159.500,00
06- FUNDACAO ULISSES SILVEIRA GUIMARÃES	690.000,00	0,00	690.000,00
07- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO CLARO	0,00	16.685.000,00	16.685.000,00
Total da Administração Indireta	94.012.300,00	174.197.400,00	268.209.700,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	80.375.300,00	0,00	80.375.300,00
Total do Município	572.571.600,00	200.071.400,00	772.643.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

III - POR FUNÇÕES:

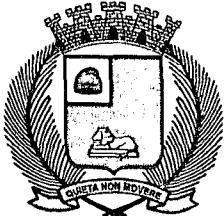
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	27.300.000,00	0,00	27.300.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	84.474.500,00	0,00	84.474.500,00
05 - DEFESA NACIONAL	511.000,00	0,00	511.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	14.741.000,00	0,00	14.741.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	25.874.000,00	25.874.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	16.685.000,00	16.685.000,00
10 - SAÚDE	0,00	157.512.400,00	157.512.400,00
12 - EDUCAÇÃO	157.661.500,00	0,00	157.661.500,00
13 - CULTURA	4.117.000,00	0,00	4.117.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	862.000,00	0,00	862.000,00
15 - URBANISMO	40.002.500,00	0,00	40.002.500,00
16 - HABITAÇÃO	5.391.000,00	0,00	5.391.000,00
17 - SANRAMENTO	91.700.000,00	0,00	91.700.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	0,00	11.000,00
20 - AGRICULTURA	3.590.000,00	0,00	3.590.000,00
22 - INDÚSTRIA	26.000,00	0,00	26.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.430.000,00	0,00	5.430.000,00
24 - COMUNICAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00
25 - ENERGIA	12.600.000,00	0,00	12.600.000,00
26 - TRANSPORTES	6.861.000,00	0,00	6.861.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	9.445.000,00	0,00	9.445.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	27.372.800,00	0,00	27.372.800,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.375.300,00	0,00	80.375.300,00
Total do Município	572.571.600,00	200.071.400,00	772.643.000,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previsto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, observados os limites:

I - de 20 % (vinte por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º. desta Lei; e



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 50. III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, 91 do Decreto-Lei no. 200/1967 e 80. da Portaria Interministerial STN/SOF no. 163/2001.

Paragrafo único - A dotação consignada como Reserva de Contingencia servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

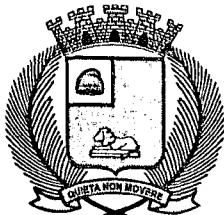
Artigo 7o - Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2017, nos termos do artigo 43, paragrafo 1o., inciso I e II, da Lei 4.320/64;

II - vinculados a operações de credito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", ate o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, ate o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do artigo 43, paragrafo 1o., inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Artigo 8 - Na abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o artigo 167, inciso VI da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos parágrafos 9º, 10 e 11 do artigo 166 da Constituição.

Parágrafo 1º. Não se aplica a proibição contida no "caput", em relação à parte excedente, se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2016, ou não observarem a divisão do limite estipulado no Parágrafo 9º, do artigo 166 da Constituição.

Parágrafo 2º. Até 30 dias após a publicação desta lei, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2016 é menor do que a Receita Corrente Líquida estimada para 2017, e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.

Parágrafo 3º. Recebido o informe de que trata o Parágrafo 2º, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do Parágrafo 11 do artigo 166 da Constituição.



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

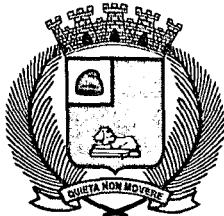
Parágrafo 4o. Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzira as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional a variação para menos da Receita Corrente Líquida estimada para 2017 e a efetivamente ocorrida em 2016, salvo quando isso inviabilizar tecnicamente a realização da despesa no exercício, hipótese em que a solução deverá ser dada na forma do artigo seguinte.

Artigo 9o - Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2016, observada a meação determinada no parágrafo 9o. do artigo 166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

Parágrafo 1o. Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas no Parágrafo 14 do artigo 166 da Constituição.

Parágrafo 2o. No caso de a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto referido no inciso III do Parágrafo 14 do artigo 166 da Constituição, o Poder Executivo remanejara as dotações com impedimentos justificados para outros créditos, mediante suplementações ou transposições, conforme o caso, que deixarão de ser de execução obrigatória, mas tendo sempre a menção de que os recursos são provenientes de emendas parlamentares.

Parágrafo 3o. Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no Parágrafo 11 do artigo 166 da Constituição poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 8o.).



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Artigo 10 - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar No 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 11 - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

Artigo 12 - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Artigo 13 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 14 - Esta Lei entrara em vigor em 10. de janeiro de 2017.

RIO CLARO, 30 DE SETEMBRO DE 2016

ENG. PALMINIO ALTIMARI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO N° 85/2016 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 85/2016 – PROCESSO N° 14648-636-16.

Atendendo ao que dispõe o art. 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 85/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2017.

Inicialmente, necessário salientar, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica emitir Parecer sobre o mérito da presente proposição, tendo em vista que a matéria é afeta ao setor técnico da administração financeira, orçamentária, contábil, arrecadação (operacional) da Municipalidade, sendo que os valores e as metas ali inseridos são questões que fogem à área jurídica.

KIR
40

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

No tocante ao aspecto jurídico, ressaltamos o seguinte: a competência de iniciativa da referida matéria é exclusiva do Poder Executivo Municipal, a teor do que dispõe os artigos 46, inciso IV, 79, inciso XX, 169, inciso III e art. 180, todos da Lei Orgânica do Município de Rio Claro e art. 61, §1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal.

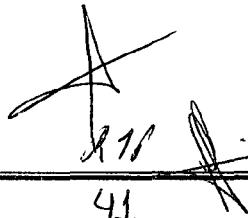
Não obstante, a LOMRC também estabelece que:

*“Art. 8º - O Município tem como competência privativa:
(...)”*

“II - legislar sobre o plano plurianual de investimento, diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado.”

Ademais, a peça orçamentária deve respeitar o que estabelece a Lei Federal nº 4320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como os artigos 169 a 181 da LOMRC.

O Projeto de Lei em questão foi enviado à Câmara Municipal dentro do prazo que permite à mesma proceder a sua votação, ou seja, até o dia 30 de setembro (art. 180, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro), sendo válido o seu recebimento.



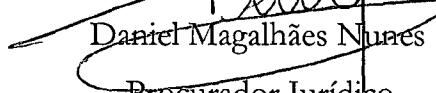
A handwritten signature and initials are written over a horizontal line. The signature appears to be 'A. J. 41'.

Câmara Municipal de Rio Claro

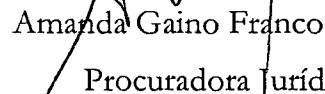
Estado de São Paulo

Dante do exposto, considerando que a competência de iniciativa para a propositura da referida matéria é do Poder Executivo e tendo ingressado nesta Casa Legislativa dentro do prazo legal, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei em apreço reveste-se de legalidade.

Rio Claro, 17 de outubro de 2016.


Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437


Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624


Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 085/2016

PROCESSO 14.648

PARECER Nº 56/2016

O presente projeto de autoria do Senhor Prefeito Municipal, estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2017.

Após análise esta Comissão opina pela **legalidade** do mesmo tendo em vista o que dita o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 10 de novembro de 2016.

Agnelo da Silva Matos Neto

Anderson Adolfo Christofeletti
Relator

Paulo Marcos Guedes

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 085/2016

PROCESSO Nº 14.648

PARECER Nº 013/2016

O referido projeto de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o **Exercício de 2017**, sendo elaborado em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º, do artigo 165, da Constituição Federal, ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) e Lei nº 4.320/1964, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Valor estimado e fixado para o orçamento municipal é de R\$ 772.643.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil e reais).

Esta Comissão nada tem a opor, aguardando a apreciação do mesmo pelos dignos Vereadores em Plenário.

Rio Claro, 24 de novembro de 2016.



Maria do Carmo Guilherme



José Pereira dos Santos
Relator

João Teixeira Junior

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 05/2015

PROCESSO N° 14325

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,
delibera o seguinte

PROJETO DE LEI

(Denomina de “Olavo Honório de Godoy”, conhecido como “Olavo Honório da Catira”, o Viaduto situado na Rua 13 - Jardim Novo I com a Avenida 02 - Jardim Novo e Rua 15, Jardim Novo II).

Artigo 1º - Denomina de “Olavo Honório de Godoy”, conhecido como “Olavo Honório da Catira”, o Viaduto situado na Rua 13 - Jardim Novo I com a Avenida 02 - Jardim Novo e Rua 15, Jardim Novo II.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por 11 votos favoráveis em 1ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 21/11/2016 – 2/3.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 136/2015

PROCESSO Nº 14498

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,
delibera o seguinte

PROJETO DE LEI

(Denomina de “Valter Rodrigues” a rotatória localizada na Rua José Felicio Castellano, com a Avenida 78-A, São Miguel e Rua 16-JV, Jardim Vilage).

Artigo 1º - Fica denominada de “Valter Rodrigues” a rotatória localizada na Rua José Felicio Castellano, com a Avenida 78-A, São Miguel e Rua 16-JV, Jardim Vilage.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por 10 votos favoráveis em 1ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 14/11/2016 - 2/3.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 098/2016

PROCESSO N° 14666

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,
delibera o seguinte

PROJETO DE LEI

(Autoriza mediante Concessão Administrativa uso do Estádio Benito Agnelo Castellano à Associação Esportiva Velo Clube Rioclarense).

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, com fulcro no Art. 109, I da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, Concessão Administrativa à Associação Esportiva Velo Clube Rioclarense, inscrita no CNPJ sob nº 44.661.981/0001-93, de um imóvel na posse do Município por via expropriatória, denominado Estádio Benito Agnelo Castellano, que assim se descreve:

- Um terreno, quadra formada pelas Ruas 2 e 3 e Avenidas 19 e 23, no bairro da Saúde, neste Município e Comarca de Rio Claro - São Paulo, que assim se descreve; inicia-se no ponto "A" localizado no alinhamento predial da Avenida 19, lado ímpar, distante 2,96 metros do alinhamento predial da Rua 3; daí segue pelo alinhamento predial da Avenida 19, em direção à Rua 2, na distância de 89,06 metros até o ponto "B"; daí segue pela esquina da Avenida 19 com a Rua 2 em curva à direita com raio de 3,00 metros, ângulo central de 90°30'36" e desenvolvimento de 4,74 metros até o ponto "C", localizado no alinhamento predial da Rua 2, lado ímpar, distante 3,03 metros do alinhamento predial da Avenida 19; daí segue pelo alinhamento predial da Rua 2, em direção à Avenida 23, na distância de 166,99 metros até o ponto "H"; daí segue pela esquina da Rua 2 com Avenida 23 em curva à direta com raio de 3,00 metros, ângulo central de 87°34'11" e desenvolvimento de 4,59 metros até o ponto "I", localizado no alinhamento predial da Avenida 23, lado par, distante 2,88 metros do alinhamento predial da Rua 2; daí segue pelo alinhamento predial da Avenida 23, em direção à Rua 3, na distância de 90,04 metros até o ponto "K"; daí segue pela esquina da Avenida 23 com a Rua 3 em curva à direita com raio de 3,00 metros, ângulo central de 92°44'15" e desenvolvimento de 4,86 metros até o ponto "L", localizado no alinhamento predial da Rua 3, lado par, distante 3,15 metros do alinhamento predial da Avenida 23; daí segue pelo alinhamento predial da Rua 3, em direção à Avenida 19, na distância de 170,02 metros até o ponto "G"; daí segue pela esquina da Rua 3 com a Avenida 19 em curva à direita com raio de 3,00 metros, ângulo central de 89°10'58" e desenvolvimento de 4,67 metros até o ponto "A", início da descrição, totalizando uma área de 16.658,95 metros quadrados.

Parágrafo Único - A concessão autorizada no "caput" deste Artigo é feita pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada sucessivamente por iguais períodos, havendo interesse da concessionária, mediante sua manifestação clara e inequívoca e conveniência do poder concedente.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Artigo 2º - A concessionária poderá adequar o imóvel às suas necessidades, sem ônus ao poder concedente e sem qualquer indenização na hipótese de retrocessão do imóvel ao Município.

Artigo 3º - A concessionária fica autorizada a utilizar o imóvel para o desenvolvimento de suas atividades esportivas profissionais e amadoras, sendo as mesmas consideradas de relevante interesse público, dispensando-se concorrência.

Parágrafo Único - Fica definido que qualquer outro tipo de atividade que se desvie da função principal poderá ensejar a retrocessão do imóvel ao Município, inclusive quando ao término do seu prazo, se não prorrogado o mesmo, sem qualquer ônus ao poder concedente e sem qualquer indenização conforme estabelecido no Artigo 2º desta lei.

Artigo 4º - O Município de Rio Claro, poderá utilizar o imóvel objeto da presente concessão, desde que previamente agendado com a concessionária, ficando vedada a subseção de uso, gratuita ou onerosa, para terceiros, exceto para os eventos promovidos em parceria com o Poder Executivo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por 11 votos favoráveis em 1ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 21/11/2016 – 2/3.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 063/2016

PROCESSO N° 14618

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,
delibera o seguinte

PROJETO DE LEI

(Institui o Dia Municipal da Defesa Civil a ser comemorado anualmente no dia 1º de fevereiro).

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Defesa Civil a ser comemorado anualmente no dia 1º de fevereiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por Unanimidade em 1ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 21/11/2016 – Maioria Simples.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 072/2016

PROCESSO N° 14629

2^a DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,
delibera o seguinte

PROJETO DE LEI

(Denomina de “Antonia Maria Diolli” a sala no interior do CSU Zona Sul “Mitiko Matsushita Nevoeiro”, sito a Avenida 25 nº 1730, Bairro do Estádio, Rio Claro).

Artigo 1º - Fica denominada “Antonia Maria Diolli” a sala no interior do CSU Zona Sul “Mitiko Matsushita Nevoeiro”, sito a Avenida 25 nº 1730, Bairro do Estádio, Rio Claro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por 11 votos favoráveis em 1^a Discussão na Sessão Ordinária do dia 21/11/2016 – 2/3.